



Portaria GSF nº 319/05

Teresina, 20 de setembro de 2005.

**Revoga as Autorizações de Uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal-ECF e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** as disposições dos Atos CONFAZ nº 01/05, 02/05, 03/05, 04/05, 05/05, 06/07 e 07/07, todos de 5 de julho de 2005,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto nº 9.513, de 14 de junho de 1996,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam revogadas, pelos motivos constantes nos Relatórios Finais emitidos pelas Comissões Processantes instauradas no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária/CONFAZ, as Autorizações de Uso dos equipamentos Emissores de Cupom Fiscal-ECF relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os contribuintes usuários dos respectivos equipamentos deverão proceder a baixa e a conseqüente troca dos equipamentos ora referidos até o dia 31 de outubro de 2005.

Parágrafo único Após a data fixada no caput, os documentos emitidos pelos ECF que tiveram suas Autorizações de Uso cassados serão entendidos como inidôneos, respondendo o contribuinte pela infração à Legislação Tributária Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, em Teresina(PI), 20 de setembro de 2005.

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**



**Portaria GSF nº 319/05**

**Teresina, 20 de setembro de 2005.**

ANEXO ÚNICO À PORTARIA GSF Nº 319/05, de 20 de setembro de 2005.

ATO REVOGATÓRIO	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	INFRAÇÃO	ATO REVOGADO
Ato CONFAZ 01/05, de 05/07/2005 Processo Administrativo ECF nº 006, instaurado em 2 outubro de 2000.	ECF-IF ZPM/1EFC Versão 3.0	ZPM INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Incisos I, II e IV da Cláusula Trigésima sexta do Convênio ICMS 16/03, de 04/04/03.	Ato COTEPE/ICMS nº 77/99, de 26 de maio de 1999.
Ato CONFAZ 02/05, de 05/07/2005 Processo Administrativo ECF nº 006, instaurado em 2 outubro de 2000.	ECF-IF URANO/1EFC Versão 3.0	URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA.	Incisos I, II e IV da Cláusula Trigésima sexta do Convênio ICMS 16/03, de 04/04/03.	Ato COTEPE/ICMS nº 79/99, de 26 de maio de 1999.
Ato CONFAZ 03/05, de 05/07/2005 Processo Administrativo ECF nº 010, instaurado em 11 de julho de 2001.	ECF-PDV Lite Versão 01.00	DATA REGIS S/A	Inciso I da Cláusula Trigésima sexta do Convênio ICMS 16/03, de 04/04/03.	Ato COTEPE/ICMS nº 81/00, de 04 de dezembro de 2000.
Ato CONFAZ 04/05, de 05/07/2005; Processo Administrativo ECF nº 023, instaurado em 30 de março de 2004.	ECF-IF YANCO 8000 Versão 2.0	YANCO TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA S/A	Incisos I E IV da Cláusula Trigésima sexta do Convênio ICMS 16/03, de 04/04/03.	Ato COTEPE/ICMS nº 11/00, de 13 de março de 2000.
Ato CONFAZ 05/05, de 05/07/2005; Processo Administrativo ECF nº 025, instaurado em 30 de março de 2004.	ECF-IF URANO/2EFC Versão 1.0	URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA.	Incisos I E IV da Cláusula Trigésima sexta do Convênio ICMS 16/03, de 04/04/03.	Ato COTEPE/ICMS nº 56/98, de 10 de setembro de 1998.
Ato CONFAZ 06/05, de 05/07/2005; Processo Administrativo ECF nº 026, instaurado em 09 de julho de 2004	ECF-IF URANO/2EFE Versão 1.10	URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA.	Incisos I E IV da Cláusula Trigésima sexta do Convênio ICMS 16/03, de 04/04/03.	Ato COTEPE/ICMS nº 62/99, de 26 de maio de 1999.
Ato CONFAZ 07/05, de 05/07/2005; Processo Administrativo ECF nº 026, instaurado em 09 de julho de 2004.	ECF-IF ZPM/2EFE Versão 1.0	ZPM INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Incisos I E IV da Cláusula Trigésima sexta do Convênio ICMS 16/03, de 04/04/03.	Parecer nº 16/97, de 14 de março de 1997.